

LEI Nº 1145/2016



**ALTERA ANEXOS  
INTEGRANTES DA  
LEI 1083/2015 DE  
21/05/2015 - LEI DAS  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ  
PARA O EXERCÍCIO DE 2016.**

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Para fins de compatibilização com o Orçamento do Executivo Municipal de Carambeí para o exercício de 2016, ficam revisados, alterados e aprovados os Anexos citados nos Artigos 2º, 4º e 7º da lei 1083 de 21/05/2015 - Lei das Diretrizes Orçamentárias, conforme documentos em adendo demonstrado abaixo:

= Metas Fiscais.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2016, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 10 DE MAIO DE 2016.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO  
PREFEITO MUNICIPAL